

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 2/ 2021 -PROGESP

Natal-RN, 12 de fevereiro de 2021.

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Art. 7º, inciso IV da Instrução Normativa nº 03/2020-PROGESP de 27 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 801/2020-PROGESP de 11 de agosto de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Considerando a Portaria nº 835/2020-PROGESP de 21 de agosto de 2020, que estabeleceu diretrizes a serem observadas na realização de atividades presenciais imprescindíveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Para realização das Viagens Acadêmicas de Campo enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus devem ser aplicados os artigos 2º e 3º da Portaria 835/2020-PROGESP, de 21 de agosto de 2020, além das regras estabelecidas na Resolução nº. 162/2010-CONSEPE, de 13 de julho de 2010.

Art. 2º. Toda atividade de campo deve ser cadastrada no SIPAC para análise e expedição do Protocolo de Segurança de Atividade de Campo - PSAC, em conformidade com a Resolução nº. 162/2010-CONSEPE.

Parágrafo único. Por ocasião do cadastramento da atividade, o proponente responsável, estando já cadastrado, deve acrescentar como proponente o chefe da Unidade Acadêmica ou a chefia imediata, que deverá aprovar o cadastro.

Art. 3º. O PSAC, a ser apreciado e seguido por todos os participantes da viagem, é o equivalente ao Plano da Atividade Presencial Imprescindível, de que trata o art. 3º da Portaria nº. 835/2020- PROGESP.

Art. 4º. O proponente e/ou servidor indicado em acompanhar a turma deverá preencher o Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II da Portaria nº. 835/20-PROGESP) e anexá-lo à proposta.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 12/02/2021 17:26)

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGESP (11.65)

Matrícula: 349927

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Autenticado Digitalmente